



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 748, DE 13/09/2004.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a contratar 01 Técnico Operador de Raios-X, selecionado por meio de Concurso Público, para o provimento de cargo na esfera da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) vaga de Técnico Operador de Raio X, que somente poderá ser preenchido pelo aprovado em concurso público.

Art. 3º As despesas geradas pela vaga criada por esta Lei serão custeadas pela fonte de recursos próprios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 13 de setembro de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
Prefeito Municipal